

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUCAO No. 14 /97

Reajusta a Remuneracao do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos/MG., e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas nas Resoluções 46/96 de 31.07.96 e 57/96 de 27.12.96, aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º.- A remuneracão mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 0,18% (dezento centésimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º. de Agosto de 1997 R\$ 6.193,28 - seis mil, cento e noventa e três reais e vinte e oito centavos - divididos em subsídio e verba de representação na proporção estabelecida na Resolução que a fixou.

Art. 2º.- A remuneracão do Vice-Prefeito Municipal será calculada na forma disposta na Resolução 57/96 de 27.12.96 que a fixou.

Art. 3º.- Revoqadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

*José Roberto Silveiro*

*Loreto B.  
Bartoszogino Fuxim  
Demóstenes*

*F. Carvalho*

*J. Henrique Góes  
Silviano de Paula Araújo*

*Júlio Cardoso  
Jesús Cardoso  
Presidente*